

EMENDA N.º 3 /CCJ (MODIFICATIVA)

**AO PROJETO DE LEI Nº 116/2011, que  
"institui no Distrito Federal a Política de  
Enfrentamento ao Crack e outras  
Drogas – PECOD/DF"**

Dê-se ao artigo 1º da proposição a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam instituídos no Distrito Federal os objetivos e as diretrizes da Política de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – PECOD/DF."

Sala das Comissões, em

  
Deputado **CHICO LEITE**  
Relator